



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

RELATÓRIO PARA MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 589/2025

1 – DA INEXIGIBILIDADE

N.º do processo SGP-E: 88534/2025

Forma de Contratação: Ordem de Fornecimento

2 – DO OBJETO

Aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva em monitores multiparâmetros da marca Nihon Khoden, modelos PVM-2703, BSM-3763 e MU-671RK em atendimento ao Hospital Regional de São José – HRSJ.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da futura inexigibilidade de licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
48091	005429	1.500.100.000	33.90.30.25	R\$ 24.474,63
Total				R\$ 24.474,63

4 – FUNDAMENTO LEGAL:

A minuta de inexigibilidade de licitação estará amparada no **Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Emilene S. de A. Nogaretti
Núcleo de Compra Direta
(assinado digitalmente)

Despacho,

Para encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Roberta Will
Gerente de Aquisição
(assinado digitalmente)

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

MINUTA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 589/2025

PROCESSO SES 88534/2025

1 – OBJETO: Aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva em monitores multiparâmetros da marca Nihon Khoden, modelos PVM-2703, BSM-3763 e MU-671RK em atendimento ao Hospital Regional de São José – HRSJ.

1.1 – Detalhamento do objeto:

Item	Grupo/ Classe	Código	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	676701	087084309	Peças e Componentes para Manutenção - monitor multiparâmetros Marca: Nihon Khoden, Modelo: PVM-2703, SN: 117663, Patrimônio: 317989: Peça: - Bateria recarregável PVM 2700 – 1pç - Tela touch para PVM-2700 - 1p	01	R\$ 5.425,19	R\$ 5.425,19
02	676701	087084309	Peças e Componentes para Manutenção - monitor multiparâmetros Marca: Nihon Khoden, Modelo: PVM-2703, SN: 117667, Patrimônio: 317990: Peça: - Bateria recarregável PVM 2700 - 1pç - Tela touch para PVM-2700 – 1pç - Conjunto solenoides - 1pç	01	R\$ 6.171,91	R\$ 6.171,91
03	676701	087084309	Peças e Componentes para Manutenção - monitor multiparâmetros Marca: Nihon Khoden, Modelo: BSM-3763, SN: 3406, Patrimônio: 272313:	01	R\$ 5.594,81	R\$ 5.594,81

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

			Peça: - Bateria recarregável SB-671- 1pç - Tela touch para BSM-3700 - 1pç			
04	676701	087084309	Peças e Componentes para Manutenção - monitor multiparâmetros Marca: Nihon Khoden, Modelo: PVM-2703, SN: 107779, Patrimônio: 271743: Peça: - Bateria recarregável PVM 2700 - 1pç	01	R\$ 1.698,00	R\$ 1.698,00
05	676701	087084309	Peças e Componentes para Manutenção - monitor multiparâmetros Marca: Nihon Khoden, Modelo: MU-671RK, SN: 9482, Patrimônio: 292685: Peça: - Bateria recarregável SB-671P - 1pç - Conjunto solenoides - 1pç	01	R\$ 3.165,72	R\$ 3.165,72
06	676701	087084309	Peças e Componentes para Manutenção - monitor multiparâmetros Marca: Nihon Khoden, Modelo: MU-671RK, SN: 9479 Patrimônio: 292689: Peça: - Bateria recarregável SB-671P - 1pç	01	R\$ 2.419,00	R\$ 2.419,00
Valor total						R\$ 24.474,63

2 – UNIDADE INTERESSADA: HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ – HRSJ.

3 – FORNECEDOR: O fornecimento será realizado pela empresa **W&Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.968.162/00001-31

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: A presente Inexigibilidade de Licitação será efetivada através de emissão de Termo Simplificado de Contrato / Ordem de Fornecimento (OF);

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

4.1 – Prazo de entrega do objeto: 30 dias após recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;

5 – DESPESA: A Inexigibilidade de Licitação resultará em uma despesa total de **R\$ 24.474,63** (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

6 – FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Versa o **artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.ºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

8 – DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

8.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras;

8.2 – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste contrato. A CONTRATADA também se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído;

8.3 – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade;

8.4 – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade;

8.5 – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências;

8.6 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados;

8.7 – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais;

8.8 – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados;

8.9 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito,

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

8.10 – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título.

9 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme parecer jurídico n.º XXX/2025, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA:

Conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD (fls. 03-04), Formulários de Manutenção Externa (fls. 33-38), Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 39-43), Ofício n.º 368/2025 (fl. 270) e Termo de Referência (fls. 295-308), todos emitidos pelo Hospital Regional de São José – HRSJ, assim como Ofício n.º 725/2025 (fl. 271) expedido pela Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais – GEDHP e Ofício n.º 245/2025 (fl. 293) oriundo da Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC, faz-se necessária a aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva em monitores multiparâmetros da marca Nihon Khoden, modelos PVM-2703, BSM-3763 e MU-671RK em atendimento ao Hospital Regional de São José – HRSJ.

Conforme fundamentação apresentada pela Unidade no TR à fl. 296

Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta aquisição se justifica porque as baterias, telas touchs e conjuntos de solenóides dos monitores dos setores UTI Geral e UTI Neonatal estão totalmente exauridas e/ou danificadas, tornando-os inoperantes para o uso. Para não bloquear leitos nestes setores foram remanejados equipamentos de outros setores temporariamente.

No mesmo sentido, consta a justificativa da necessidade da aquisição mencionada no DFD (fl 04), informando que:

- a.** A necessidade de contratação do serviço de manutenção corretiva nos equipamentos se justifica, pois os mesmos encontram-se inoperantes em razão de falhas nas baterias, nas telas touch e nos conjuntos solenóides.
- b.** Os beneficiários diretos serão os pacientes atendidos no Centro Cirúrgico, UTI Geral e UTI Neo do Hospital Regional de São José.

Cumprе salientar que cabe à Diretoria de Aquisição e Contratos, por intermédio da Gerência de Aquisição, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

operacionalização das aquisições de bens e serviços da SES por meio de contratação direta, não competindo a esta Diretoria a análise das justificativas técnicas ora apresentadas, nem tampouco a necessidade e/ou conveniência da aquisição.

Ressaltamos que a manifestação da justificativa fundamenta-se integral e exclusivamente nos elementos apresentados pelas áreas técnicas demandantes, conforme documentos constantes dos autos e transcritos neste termo, a fim de fundamentar a necessidade do presente processo de contratação direta ora instaurado, com a finalidade precípua de evitar prejuízos à assistência a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Os equipamentos são da marca Nihon Khoden e conforme Carta de Exclusividade emitida pela **NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** (fl. 22), com sede na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, à Rua Alameda Júpiter, 634 – Bairro American Park Empresarial Nr – CEP 13347-397, a mesma declara para os devidos fins de direito que a empresa **W & Z Comércio e Serviços Hospitalares LTDA**, CNPJ N.º 05.968.162/0001-31, sediada na Rua Nascente do Sol, 500, Ponte do Imarium, localizada na cidade de Palhoça, estado de SC, CEP.: 88130-570, é seu distribuidor e responsável com exclusividade nos Estados do SC de suas linhas de monitores multiparâmetros, cardioversores, ventiladores pulmonares e eletrocardiógrafos. Podendo atuar comercialmente, participar dos processos licitatórios, prestar serviços de manutenção, assistência técnica autorizada exclusiva e treinamento referente aos produtos distribuídos pela Nihon Kohden.

Ainda, como justificativa, informamos que consta o Parecer Técnico da Unidade fl. 309, definindo que:

(...)

Em relação aos orçamentos anexados em fls 010-015, referente a aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva em monitores multiparâmetros da marca Nihon Khoden do Hospital Regional de São José, informamos que estão em conformidade e atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência em fls. 295-308.

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Justifica-se o preço face à exclusividade do fornecedor, assim como a apresentação das Notas Fiscais, conforme documentos de fls. 25-32, demonstrando o preço praticado pelo fornecedor no mercado.

Ademais, consta Planilha de Precificação (Pesquisa de Preço) às fls. 284-285 e Documento de Instrução de Pesquisa de Preços (fl. 288), ambos expedidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras – DPGC. O primeiro demonstra a média de preços para a presente aquisição e informa as fontes de pesquisas utilizadas, considerando os valores obtidos e as negativas, quais

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

sejam: valor da última aquisição no SCCD + variação IPCA, Banco de Preços + IPCA, Tabela SIGTAP e Histórico de aquisições, outros portais de compra e/ou cotações.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

As diretrizes de gestão e fiscalização estão detalhadas no Termo de Referência nos itens 10.1 a 10.2 e seus subitens, o qual está vinculado a este Termo de Inexigibilidade, conforme item 15 deste documento;

13.1 – Gestor:

Nome: Dawyson Pauli Koerich – Matrícula: 375.618.03-1

13.2 – Fiscais:

Nome: Wagner Tadeu Martins Queiroz – Matrícula: 326.089-5-05

Nome: Alisson Antonio Tolotti – Matrícula: 974.398.07-4

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 – O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à Contratada caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos:

14.1.1 – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos serviços prestados;

14.1.2 – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;

14.1.3 – Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; e

14.1.4 – Em caso de contratação decorrente de procedimento licitatório;

14.2 – A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 104, da Lei 14.133/21.

15 – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – Este instrumento está vinculado ao Termo de Referência presente às fls. 295-308, constante no processo SES 88534/2025, do qual é parte integrante, bem como seus anexos e a proposta do fornecedor.

Diante do exposto, propomos que seja autorizada à Inexigibilidade de Licitação na forma do disposto no artigo *a priori* mencionado e conforme condições anteriormente estabelecidas.

Florianópolis, (conforme assinatura eletrônica)

DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS:

1 – Ciente;

2 – Em vista da necessidade da aquisição do objeto supracitado, com os poderes conferidos pelo Ato n.º 423/2024, de 07 de março de 2024 e Portaria n.º 53, de 16 de janeiro de 2025, resolvo HOMOLOGAR à Inexigibilidade de Licitação n.º 589/2025 aprovada pela Assessoria Jurídica por

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130

Telefones: (48) 36648739 / 36648742

E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO

meio do Parecer Jurídico constante nos autos do processo SES 88534/2025, e autorizar a despesa supracitada;

3 – Para prosseguimento.

Roberta Will

Gerente de Aquisição
(assinado digitalmente)

Tatiana Bez Batti Titericz

Superintendente dos Hospitais Públicos Estaduais
(assinado digitalmente)

Red. SES/DIAC/GEAQI/NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar – Centro – Florianópolis / SC – 88.015-130
Telefones: (48) 36648739 / 36648742
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z2C031GD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMILENE SANTOS DE ALMEIDA NOGARETTI (CPF: 018.XXX.619-XX) em 12/06/2025 às 17:47:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2022 - 13:34:57 e válido até 08/04/2122 - 13:34:57.

(Assinatura do sistema)



ROBERTA WILL (CPF: 009.XXX.329-XX) em 12/06/2025 às 17:54:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:25 e válido até 13/07/2118 - 15:01:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwODg1MzRfODkzMzJfMjAyNV9aMkMwMzFHRA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00088534/2025** e o código **Z2C031GD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.